



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 55/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0000748/2020-62

RELATORA: Maria da Glória Ferreira Giudice

APROVADO EM 20.02.2020

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola SESI Robson Braga de Andrade, no município de São João Nepomuceno.

Histórico

Mediante Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 23/2020, datado de 15.01.2020, assinado, eletronicamente, pela Sra. Ana Luisa Falcão, Superintendente de Atendimento Escolar e Informações Educacionais, o presente expediente veio a este Conselho, em 11.02.2020, para a devida manifestação.

Em 14.02.2020, o processo foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, nesta data, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

O processo foi protocolado, na SRE de Juiz de Fora, em tempo hábil.

A Portaria SEE 593/2015, publicada no "MG" de 01.4.2015, concedeu a última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Portaria SEE 1214/2018, de 24.10.2018, recredenciou a entidade mantenedora SESI – Serviço Social da Indústria, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Do Relatório de Verificação in loco, extraímos o que se segue:

- A Escola SESI Robson Braga de Andrade está localizada na Rua Roberto Schincariol, 81, Distrito Industrial, em São João Nepomuceno, e ofereceu, em 2019, o Ensino Fundamental (anos finais), com 181 alunos, o Ensino Médio, com 100 alunos, e o curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental, com 139 alunos, e Ensino Médio, com 187 alunos;
- a infraestrutura física do prédio escolar atende, satisfatoriamente, aos níveis de ensino ofertados;
- o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Plano Curricular estão organizados conforme legislação vigente;
- o corpo docente e técnico-administrativo é habilitado e/ou autorizado;
- foi confirmada a existência de equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico;
- os arquivos e a escrituração escolar estão organizados e atualizados, garantindo a fidedignidade e autenticidade dos documentos e resguardando o percurso escolar dos alunos;
- a entidade mantenedora comprovou estar em dia com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias e com o FGTS.

As inspetoras escolares Kelita Cristina Granha da Fonseca e Maria de Fátima Gonçalves dos Santos, da SRE de Juiz de Fora, posicionam-se favoravelmente ao pleito.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola SESI Robson Braga de Andrade, no município de São João Nepomuceno, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020.

Maria da Glória Ferreira Giudice - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 02/03/2020, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11908735** e o código CRC **6D99AA8A**.